Instrução de Serviço n° 003/2025 PROGRAD UENP

SÚMULA: Dispõe sobre o aproveitamento da carga horária do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) para fins de Estágio Supervisionado Obrigatório em cursos de Licenciatura da UENP.

CONSIDERANDO o Edital 010/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) referente ao Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) contribui para o processo de formação docente nos cursos de licenciatura, por meio de ações de observação, vivência e experimentação da prática profissional docente no cotidiano das escolas públicas da Educação Básica e nas ações desenvolvidas pelo programa;

CONSIDERANDO a Resolução 050/2011-CEPE/UENP, que regulamenta o Estágio Supervisionado Obrigatório nos cursos de Licenciatura da UENP;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura da UENP e seus respectivos regulamentos de Estágios Supervisionados Obrigatórios;

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UENP, no uso de suas atribuições, instruem:

Art. 1º. A carga horária das atividades realizadas no âmbito do PIBID pelos estudantes bolsistas dos cursos de Licenciatura da UENP poderá ser reconhecida para fins de cumprimento do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 2º. O aproveitamento total ou parcial da carga horária cumprida pelo bolsista nas atividades realizadas no âmbito do PIBID, de acordo com a especificidade e definição de cada colegiado, será concedido aos estudantes devidamente matriculados nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório dos 3º e 4º anos, ou do 5º ao 8º período dos cursos de Licenciatura.

Art.3º O reconhecimento da carga horária ocorrerá desde que as atividades desenvolvidas no programa sejam equivalentes às previstas para o Estágio Curricular Supervisionado, conforme estabelecido na Resolução 050/2011-CEPE/UENP.

Art. 4º. O Colegiado de Curso será responsável por definir o quantitativo de horas a serem convalidadas, devendo essa decisão ser deliberada em reunião específica e devidamente registrada em ata.

Correspondência 519/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Joao Vicente Hadich Ferreira (XXX.501.679-XX)** em 25/03/2025 16:39. Inserido ao documento **1.361.351** por: **Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa** em: 25/03/2025 16:34. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e34610604e723abd86eaaac23d0aba2**.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso orientar sobre os procedimentos de solicitação de convalidação, bem como disponibilizar os modelos de relatórios exigidos para comprovação das atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Art. 6º O estudante participante do Pibid deverá submeter o relatório final das atividades desenvolvidas para análise da Coordenação de Estágio, dentro do prazo estabelecido por essa Coordenação, para fins de convalidação da carga horária.

Art. 7º. Os estudantes bolsistas que não tiverem o aproveitamento da carga horária do PIBID para o Estágio Supervisionado Obrigatório, poderão aproveitar a carga horária disponível do PIBID em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) na Área de Ensino, de acordo com regulamentação específica de cada curso de licenciatura.

Publique-se e cumpra-se;

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Assinado via E-Protocolo

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Assinado via E-Protocolo

Prof. Dr. João Vicente Hadich Ferreira
Coordenador Institucional do PIBID/UENP

Correspondência 519/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Joao Vicente Hadich Ferreira (XXX.501.679-XX)** em 25/03/2025 16:39. Inserido ao documento **1.361.351** por: **Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa** em: 25/03/2025 16:34. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e34610604e723abd86eaaac23d0aba2**.

Correspondência 519/2025.
Documento: **InstrucaodeServico003_2025_Estagio_Pibid.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Vicente Hadich Ferreira (XXX.501.679-XX)** em 25/03/2025 16:39, **Juliana Telles Faria Suzuki (XXX.565.959-XX)** em 25/03/2025 19:01 Local: UENP/RTA/PROGRAD.

Inserido ao documento **1.361.351** por: **Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa** em: 25/03/2025 16:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4e34610604e723abd86eaaac23d0aba2.